



EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II - Nº 12/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR EDITORIAL NO PROJETO MERCADO EDITORIAL E LITERATURA CRIATIVA – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos II**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do setor editorial, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Mercado Editorial e Literatura Criativa**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Mercado Editorial e Literatura Criativa**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O mercado editorial brasileiro atravessa um período de transição estrutural, caracterizado por sinais simultâneos de retomada econômica, mudanças no comportamento do leitor e necessidade de reinvenção dos modelos de negócio. Após anos de retração, o setor apresenta crescimento moderado, porém ainda instável, refletindo oscilações entre recuperação pontual das vendas e desafios históricos relacionados à formação de leitores e à sustentabilidade financeira da cadeia produtiva do livro. Esse cenário indica que não se trata de um mercado em declínio, mas de um ecossistema em reconfiguração, impactado por transformações tecnológicas, novos formatos de consumo cultural e mudanças nas dinâmicas de distribuição.

O comportamento do leitor brasileiro tem se tornado cada vez mais híbrido, combinando o consumo do livro impresso, ainda predominante, com o crescimento contínuo dos formatos digitais, como e-books e audiolivros. Embora a preferência pelo impresso permaneça forte, observa-se ampliação da leitura em telas e o surgimento de novos modelos de acesso ao conteúdo, como plataformas por assinatura e vendas online. Essa mudança amplia as possibilidades de circulação das obras, reduz barreiras logísticas e permite que editoras de menor porte alcancem públicos antes restritos às grandes estruturas comerciais. Ao mesmo tempo, o país ainda apresenta baixos índices médios de leitura por habitante, o que evidencia a necessidade de estratégias que combinem produção editorial com formação de público e estímulo ao hábito leitor.

A estrutura do mercado é marcada por grande pulverização produtiva, com milhares de títulos lançados anualmente, muitos deles oriundos de editoras independentes responsáveis por significativa diversidade temática, estética e regional. Nesse contexto, as micro e pequenas editoras desempenham papel fundamental para a bibliodiversidade, ao apostar em nichos culturais, novos autores, temáticas identitárias e produções de caráter mais experimental ou especializado, muitas vezes fora do escopo das grandes casas editoriais. No Estado do Rio de Janeiro, essa característica se conecta diretamente ao ambiente da economia criativa, favorecendo diálogos entre literatura, educação, audiovisual, artes e memória cultural.

Entretanto, persistem desafios estruturais relevantes, como os altos custos de produção gráfica, a concentração dos canais de comercialização, a necessidade de profissionalização em gestão e marketing editorial e a transição ainda incompleta para modelos digitais economicamente sustentáveis. A dependência do livro físico mantém riscos financeiros elevados para pequenas tiragens, enquanto a competição por visibilidade exige das editoras competências que vão além da atividade editorial tradicional, incluindo planejamento estratégico, presença digital, construção de comunidades de leitores e diversificação de fontes de receita.

Diante desse cenário, as oportunidades para micro e pequenas editoras fluminenses residem menos na escala produtiva e mais na capacidade de atuação estratégica: curadoria qualificada de catálogo, aproximação com territórios e públicos específicos, uso de tecnologias para ampliar a distribuição, participação em feiras e circuitos

de articular inovação, identidade local e sustentabilidade econômica em um mercado em constante transformação.

O Estado do Rio de Janeiro ainda possui densidade relevante com relação ao número de empresas formalizadas do mercado editorial, representando a necessidade de auxiliar o público-alvo, propondo ações que estimulem o crescimento e o reposicionamento no mercado.

Pensando em abordar a eficiência operacional, gestão financeira, comunicação e inovação, o presente projeto tem o objetivo de auxiliar os empreendedores a acompanhar as tendências, aprimorar habilidades e desenvolver estratégias para se adaptar e se destacar no mercado. Com isso, a capacitação com foco no aprimoramento da gestão e aumento do faturamento é uma maneira de melhorar a eficácia e a eficiência operacional das editoras, aperfeiçoando a gestão financeira e de projetos, construir relações mais fortes com os autores e se adaptar às mudanças do mercado. E, desta forma, o Sebrae desempenhará seu papel de indutor e promotor do desenvolvimento dos pequenos negócios do setor editorial, auxiliando os empresários a gerirem seus negócios de modo constante, autônomo e autossustentável a longo prazo.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

- a) O projeto tem como objetivo fomentar o mercado editorial, implementando estratégias de gestão com práticas de inovação e otimização de processos organizacionais, com foco no acesso a mercado e no aumento do faturamento.
- b) Capacitar os empreendedores participantes para o aperfeiçoamento de seus processos e/ou serviços e fortalecer o comportamento empreendedor, aprimorando a gestão dos negócios.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **7 (sete) meses**, iniciando no **mês de maio e com término previsto para dezembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no mercado editorial estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, conforme o modelo de classificação CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) com CNAEs compreendidos conforme especificações listadas abaixo:

- a) 5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros;
- b) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- c) 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- d) 5811-5/00 Edição de livros.

2.1.1 O CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) emerge como um critério fundamental na seleção do projeto devido à sua capacidade de categorizar e classificar as atividades econômicas de forma específica e detalhada. No contexto do setor editorial, onde a diversidade de atividades é vasta, o CNAE oferece uma estrutura que permite uma compreensão precisa das suas diferentes vertentes. Ao utilizar o CNAE como critério de seleção, o projeto poderá direcionar seus esforços e recursos de maneira mais eficaz, adaptando estratégias de empreendedorismo de acordo com as características particulares de cada subcategoria, promovendo, assim, um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e inovador no setor editorial.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Estar enquadrada como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1.
- e) Possuir atuação no segmento editorial informado no item 2.1 deste edital.
- f) Não ter participado de edições anteriores de editais de chamada pública com este mesmo objeto, com o intuito de garantir a diversificação de participantes.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de abril a 15 de maio**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-mercado-editorial>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O Sebrae/RJ reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo Sebrae/RJ que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da **inscrição**, as pessoas jurídicas aprovadas deverão



efetuar o pagamento do valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** até o dia **19 de maio** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado; transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, via pix ou Parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail e/ou WhatsApp.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 19 de maio** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **40 (quarenta) vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Presença digital da empresa

O projeto tem como foco estratégico promover o aprimoramento da presença e da performance digital das empresas participantes, por meio de ações de que aprimorem a forma como essas empresas ofertam seus produtos e serviços. Desta forma, este critério está relacionado a empresas que demonstram afinidade com a temática e buscam aprimoramento por meio de soluções e ferramentas digitais. Para fins deste critério, considera-se aplicação de ferramentas digitais a utilização ativa de mídias sociais, websites, marketplaces ou plataformas de comércio eletrônico para divulgação ou comercialização de produtos editoriais.

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Não utiliza ferramentas digitais – 0 ponto;
- Utiliza mídias digitais – 1,0 ponto;
- Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar – 2,0 pontos.

b) Experiência no desenvolvimento de projetos culturais via Leis de Incentivo e/ou Editais de Fomento

Este critério está relacionado às empresas que possuem experiência na prestação de serviços para segmentos externos à cadeia produtiva do setor editorial e que atuam no mercado via Leis de Incentivo e/ou editais de fomento à cultura. O projeto tem como premissa captar empresas que possuem experiência no desenvolvimento de projetos culturais via Leis de Incentivo, por meio da seguinte pontuação:

- Não possui experiência em captação de recursos via Leis de Incentivo e/ou Editais de Fomento para a realização de projetos culturais; – 0,0 ponto;
- Possui experiência em captação de recursos via Leis de Incentivo e/ou Editais de Fomento para a realização de projetos culturais; – 1,0 ponto.

c) Número de autores editados

O projeto possui como foco estratégico auxiliar a gestão dos negócios dos editores fluminenses. Neste contexto, é necessário analisar a experiência dos empresários no mercado editorial, considerando o processo de edição e número de autores editados. Esse critério busca selecionar empresas que já possuam experiência com o mercado, para melhor absorver o conteúdo e objetivos do projeto.



Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Até 02 autores – 1,0 ponto;
- De 03 a 05 autores – 2,0 pontos;
- De 06 a 08 autores – 3,0 pontos;
- Acima de 09 autores – 4,0 pontos;

d) Tempo de existência da empresa:

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo **SEBRAE/RJ**, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, por meio da seguinte pontuação:

- Até 02 anos – 1,0 ponto;
- Acima de 02 anos – 2,0 pontos;

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração e comprovação dos critérios a serem enviados por e-mail, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

a) Qualquer evidência que comprove a utilização de ferramentas digitais com relação ao critério a experiência com relação ao critério “Presença Digital da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”.

b) Qualquer evidência que comprove a experiência em relação ao critério “Experiência no desenvolvimento de projetos culturais via Leis de Incentivo e/ou Editais de Fomento”, previsto no item 5.1, “b”.

c) Qualquer evidência que comprove o número de autores editados com relação ao critério “Número de autores editados”, previsto no item 5.1, “c”.

d) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência

da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “d”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate o “**Número de autores editados**”, previsto no item 5.1, “c”, deste Edital, sendo atribuída melhor classificação a proposta que obtiver maior pontuação nesse critério.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do critério previsto no item 6.1.1, será computada, como critério subsequente de desempate, a “**Presença Digital da Empresa**”, prevista no item 5.1, “a”, deste Edital, sendo melhor classificada a proposta que obtiver maior pontuação neste critério.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada, como critério subsequente de desempate, a “**Experiência no desenvolvimento de projetos culturais via Leis de Incentivo e/ou Editais de Fomento**”, prevista no item 5.1, “b”, deste Edital, sendo melhor classificada a proposta que obtiver maior pontuação neste critério.

6.1.4 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.3, será computada, como critério subsequente de desempate, a “**Tempo de Existência da Empresa**”, prevista no item 5.1, “d”, deste Edital, sendo melhor classificada a proposta que obtiver maior pontuação neste critério.

6.1.5 A seleção e classificação das pessoas jurídicas serão realizadas com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **20 de maio**, por meio do site <https://sebraerj.com.br/projeto-mercado-editorial> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para mercadoeditorial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Mercado Editorial e Literatura Criativa**” solicitando revisão até o 21 de maio, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 22 de maio.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **40 (quarenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Mercado Editorial e Literatura Criativa”**, em atividades ao longo de 7 (sete) meses, que contribuirão para o aperfeiçoamento da gestão dos negócios e inovação das suas operações.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizadas aos sábados, no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 ou em um raio de até 10 km do endereço da Sede, ou **em algum escritório regional que aderir ao edital**.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto "**Mercado Editorial e Literatura Criativa**" deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Mercado Editorial

Serão promovidas atividades individuais e coletivas com o intuito de desenvolver habilidades gerenciais, comunicacionais e de planejamento, abordando temáticas como gestão de negócios, gestão de processos, gestão comercial, elaboração de projetos para captação de recursos, finanças e marketing. Serão oferecidas oportunidades de ações de mercado, com foco na ampliação de rede de contatos, possibilidades de efetivação de negócios e parcerias, estimulando o networking e fortalecimento do mercado. Carga horária: Mais de 50 horas de atividades coletivas e 16 horas de consultorias individuais.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Ao ingressar no projeto, a pessoa jurídica receberá as Regras de Convivência fundamentadas nos princípios éticos estabelecidos no código do Sebrae. Em situações de violação dessas normas, a instituição reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive a possibilidade de afastamento ou desligamento da pessoa jurídica do referido projeto.

11.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.5 O Sebrae/RJ reserva-se ao direito de não aceitar inscrições que sejam inadequadas ao objetivo da iniciativa cujos conteúdos possam ser considerados ilegais, impróprios ou ofensivos, incluindo conteúdos de caráter preconceituoso, racista, político partidário ou imoral.

11.6 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.7 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.8 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto e no ano subsequente à sua realização.

11.9 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.10 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.11 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste

Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.12 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.13 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.14 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.15 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.16 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos II do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail mercadoeditorial@rj.sebrae.com.br , com o título no assunto “Dúvidas Edital Mercado Editorial e Literatura Criativa”.

11.17 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos II do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail mercadoeditorial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Mercado Editorial e Literatura Criativa”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL MERCADO EDITORIAL E LITERATURA CRIATIVA	2026
Período de Inscrição	27 de abril a 15 de maio
Período de Pagamento	27 de abril a 19 de maio
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	20 de maio
Recurso do Resultado da Seleção	21 de maio
Resposta do Recurso	22 de maio
Previsão de início das atividades	25 de maio

	Edital 2026							
Mercado Editorial e Literatura Criativa	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Oficinas (Atividades Coletivas)								
Palestras (Atividades Coletivas)								
Consultorias (Atividades Individuais)								
Possíveis participações em Feiras e eventos de Acesso a Mercado								